



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

| CPI - FUNAI E INCRA               |                      |                   |             |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| EVENTO: Reunião reservada         | REUNIÃO Nº: 0748R/16 | DATA: 29/06/2016  |             |
| LOCAL: Ilhéus,<br>Estado da Bahia | INÍCIO: 15h08min     | TÉRMINO: 17h17min | PÁGINAS: 46 |

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

TIAGO MODESTO RABELO - Procurador do Ministério Público Federal.  
GABRIEL PIMENTA ALVES - Procurador do Ministério Público Federal.  
CRISTINA NASCIMENTO DE MELO - Procuradora do Ministério Público Federal.

SUMÁRIO

Diligência a Ilhéus, Estado da Bahia, para colher o depoimento de membros do Ministério Público Federal naquele Município.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado em breve intervenção.  
Há palavras ou expressões ininteligíveis.  
Houve intervenções inaudíveis.  
Houve intervenções ininteligíveis.  
Reunião realizada no Ministério Público Federal em Ilhéus, Estado da Bahia.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Está reunida, no Ministério Público Federal de Ilhéus, a equipe técnica da CPI da FUNAI, composta por mim, Rodinei Candeia, Procurador; Dr. Marcelo Xavier, delegado da Polícia Federal; e Dr. Fernando Rocha. Estamos sendo recepcionados pela Dra. Cristina Melo, pelo Dr. Gabriel Alves e pelo Dr. Tiago Rabelo. Vamos tratar dos assuntos relacionados ao objeto da CPI aqui neste local.

Primeiramente, como nós não estamos gravando imagens, eu queria pedir a todos que dissessem seus nomes antes de se pronunciar.

Para os senhores entenderem, vamos explicar o porquê desta visita e o que a equipe técnica está fazendo. Nós fomos convidados para assessorar a CPI da FUNAI, todos nós isoladamente, e a nossa atividade é técnica. A nossa preocupação é que as coisas saiam da forma mais correta, mais jurídica possível.

Quando nós iniciamos os trabalhos, sentimos a necessidade de não ficar só recebendo em Brasília as informações, mas também de ir aos locais e ouvir diretamente, não através de terceiros, o que está acontecendo, ouvir todos os envolvidos, os atingidos, normalmente nessas áreas de conflito, proprietários, produtores e indígenas. Também fomos a outros locais onde não há conflitos, para entender quais são as necessidades e o funcionamento. Nós fomos também aos órgãos públicos, uma fonte muito boa de informações primárias.

Em todos os locais temos ido ao Ministério Público, à Polícia Federal, ao Judiciário, para ouvir, entender e levar para a CPI informações as mais fidedignas possíveis — e por isso tudo é gravado —, para que os Parlamentares possam, a partir disso, decidir de forma mais equilibrada diante de toda a complexidade da questão.

Isso é só para os senhores entenderem qual é o objeto das nossas visitas. Então, pretendemos ouvir os senhores, entender o que está acontecendo, o que está havendo, o que poderia melhorar, em que ponto se pode intervir para ajudar, melhorar, solucionar ou minimizar a problemática toda. A ideia é ouvi-los, perguntar, questionar, entender a posição dos senhores. Isso nós vamos fazer com todos os envolvidos.

Em relação ao problema específico de Ilhéus, não o conhecemos profundamente. Confesso que não estudei a parte de processo administrativo, de





laudo antropológico. Não conheço essa parte. O que eu vi foram apenas os mapas de pretensões de demarcação. Ouvimos uma ou outra pessoa, recebemos os pedidos para que essa questão fosse apreciada. Mas confesso aos senhores que eu não conheço o problema de Ilhéus profundamente.

Então, tudo o que os senhores puderem colaborar conosco no sentido de levar a informação mais aperfeiçoada, eu agradeceria.

Quem pode começar falando pelo MPF, por favor?

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - A respeito do processo demarcatório? Do contexto fático? O que especificamente?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O que o senhor achar interessante falar para a gente que possa nos servir de subsídio. Sobre processo demarcatório, sem dúvida.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Acerca das dificuldades em geral?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Isso, até contextualizando como tudo começou.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Correto. Então, eu cheguei aqui em 2013, justamente num momento bem difícil que passamos. Havia conflito mais intenso em razão da insatisfação dos indígenas por conta da demora no curso, na conclusão do processo demarcatório. Houve a publicação dos estudos nos idos de 2009. Se eu errar alguma data aqui, vocês me corrijam, viu, colegas? Em 2012, as contestações administrativas foram rejeitadas, e houve o despacho da FUNAI para fins de dar continuidade ao processo demarcatório, enviando os autos do processo ao Ministério da Justiça. Desde 2012 que não houve maiores avanços no curso do processo demarcatório. Em função disso, em 2012 e 2013, houve um movimento cíclico em razão da insatisfação dos indígenas; e não só dos indígenas, acho que de todos, porque o que se quer é uma solução. Houve acirramento do conflito, com algumas ocorrências, a presença da Força Nacional de Segurança Pública, em 2013. Em seguida, houve, inclusive, reuniões, no final de 2013, com o então Ministro da Justiça acerca da gravidade do conflito, do acirramento dos ânimos em razão da espera de uma decisão. A coisa não avançou, contudo, e se ficava nesse vai e vem. É um processo cíclico, os ânimos se intensificam, etc. Em 2014, a Justiça Federal, juntamente com os demais órgãos envolvidos, como FUNAI e AGU, acabou por criar





um fórum de discussões na tentativa de apaziguar os ânimos, tentar pacificar o conflito e conciliar os interesses. Isso, obviamente, teria reflexo nas ações de reintegração de posse em curso na Justiça, mas visava, em âmbito mais geral, a uma solução consensual, com vista, num primeiro momento, a pacificar o conflito. Esse fórum fez algumas reuniões. Houve um acompanhamento, na medida do possível, por parte do Ministério Público Federal também, que se fazia presente; da FUNAI; da AGU; de do MJ também. De fato, a partir desse fórum, houve um distensionamento dos ânimos por um momento. Mas, como já apontávamos desde antes, nós ajuizamos uma ação civil pública em outubro de 2013, no ápice do conflito à época, a fim de que o processo demarcatório tivesse curso. Não pedíamos, na ação, a demarcação, mas apenas que ela tivesse curso, que se desse o próximo passo para que se concluísse esse processo, independentemente de seu resultado. Enfim, agradando a um ou a outro lado, o importante era que o processo tivesse curso e fosse concluído, porque imaginávamos e tínhamos a convicção — e até hoje ainda a temos — de que a única maneira de se pacificar o conflito verdadeiramente era resolvendo o processo demarcatório. Então, ajuizamos essa ação. Em seguida, criou-se o fórum de discussões. No âmbito desse fórum de discussões, foi criado um GT de levantamento fundiário ocupacional da área. Esse GT foi criado em 2015, a fim de fazer o levantamento ocupacional das áreas, para agilizar, para apressar um pouco as coisas e já se ter uma ideia melhor de contexto.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Só a respeito da criação desse GT de levantamento fundiário, que é uma peculiaridade do processo demarcatório daqui, já que o Dr. Rodinei disse que não acompanhou especificamente, neste caso aqui, por criação desse fórum de debates entre agricultores e indígenas perante a Justiça Federal, no bojo das discussões, chegou-se à ideia de antecipar o levantamento fundiário antes da conclusão do processo demarcatório. A ideia, basicamente, era a seguinte: eles estavam num conflito, indígenas e agricultores, a respeito das terras, com algumas terras ocupadas, algumas reintegrações de posse ajuizadas perante a Justiça Federal. Mas muitos dos agricultores não tinham interesse em retornar às terras e concordavam em deixá-las, dependendo da indenização. Então, a ideia que se teve, de forma consensual, perante esse fórum, foi antecipar esse GT, porque, a partir dele, sabendo-se já o valor das indenizações, sendo feito levantamento





fundiário, muitos dos agricultores que estavam litigando na Justiça, e também de forma administrativa, contra a demarcação ou contra a ocupação indígena, muitos deles até prefeririam, dependendo da indenização, abrir mão da terra. Isso poderia facilitar o processo demarcatório ou, então, permitir outra forma de ocupação pelos indígenas. Então, isso é uma peculiaridade do processo daqui, que teve essa solução um pouco atípica, mas com base num consenso entre os agricultores e os indígenas. A partir daí, a FUNAI depois se ressentiu, porque não tinha base legal para cumprir o acordo que tinha sido feito, com a criação desse GT. Ela tinha se comprometido perante os indígenas e os agricultores. O MPF participava mais, como o Dr. Tiago falou, da mesma forma que a gente tinha o ajuizamento, só para acompanhar e cobrar o desfecho do processo, sem defesa de nenhum dos interesses específicos. Mas a FUNAI, apesar de se comprometer no fórum, reportou-se ao Dr. Lincoln, que é o juiz dessa ação civil pública, que se ressentia de base legal. O advogado da União se ressentia de tomar a decisão de antecipar fase sem que ela estivesse prevista legalmente. Então, foi pedida uma liminar nesse sentido, e o juiz a deferiu, já que a ação pedia a solução do processo demarcatório com base nessa conciliação entre as partes mais diretamente interessadas. Ela foi requerida, e o juiz deferiu, determinando que a FUNAI antecipasse. Mas, apesar de ter sido feito por uma liminar, isso foi feito com base no consenso entre agricultores e indígenas. É só a respeito desse panorama da criação desse GT de levantamento fundiário, que foi iniciado antes da conclusão da demarcação.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Isso. Então, diante dessas observações, portanto, esse GT, como foi dito pelo colega, foi criado. Há esse respaldo. Isso se deu por meio de uma decisão judicial proferida no bojo da ação civil pública à qual eu me referi, fruto de um consenso entre as partes envolvidas. A partir dessa decisão e desse consenso, esse GT foi constituído por meio de portaria, em 2015. Em 2016, nova portaria sobreveio, a fim de dar continuidade aos trabalhos do GT neste ano de 2016. O GT, portanto, a partir dessa portaria de 2016, retornou a campo, e em campo se encontra atualmente, a fim de dar continuidade a esse trabalho. Inicialmente, quando da criação desse GT, nos moldes a que nos referimos, houve a previsão de conclusão dos trabalhos entre junho e julho, ao final de junho deste mês. De sorte que, em relação ao prazo inicialmente previsto para a





conclusão dos trabalhos desse GT, os trabalhos findariam em meados deste ano. Entretanto, houve alguns entreveros, algumas ocorrências que terminaram por atrasar um pouco os trabalhos, e a última portaria, essa de 2016, conferiu um prazo de 8 meses a esse GT. Então, perduraria por mais alguns meses esse GT em atividade. O produto a ser entregue seria justamente esse que o colega mencionou, para fins de levantamento ocupacional. Menciono também que, em 2014, o Ministério da Justiça, a partir de observações feitas no processo demarcatório, remeteu os autos do processo demarcatório à FUNAI, formulando uma espécie de consulta. A FUNAI, ato contínuo, respondeu o que de direito ao Ministério da Justiça ainda em 2014, salvo engano. Desde então, o processo lá continua sem outras providências. A situação atual é essa. O prazo para a conclusão dos trabalhos desse GT já está prestes a expirar, e não tardará que isso aconteça. Houve dificuldades por parte desse GT, e ainda não se sabe se o GT vai conseguir apresentar um produto adequado, se vai ou não conseguir realizar esse levantamento de toda a área. E os índios — e me parece não só os índios — estão aí na expectativa de que a coisa avance. E, como eu disse inicialmente, é um processo cíclico. As autoridades em geral, a quem incumbe conduzir esse processo demarcatório, de uma forma ou de outra, comprometem-se com prazos ou com algumas ações, a fim de concluir esse processo. Esses prazos se expiram, o tempo passa, e os indígenas se frustram em suas expectativas, uma vez que as promessas não são cumpridas, os prazos não são respeitados, e a situação permanece indefinida. E é essa indefinição, um pouco decorrente da própria indefinição dos rumos do processo demarcatório, que traduz a causa maior dessa situação conflituosa, de ânimos acirrados e que, a despeito da criação de um fórum, a despeito de outras ações visando à pacificação do conflito, enquanto não houver uma conclusão, uma decisão, essa situação tende, a qualquer instante, a estourar novamente, com novos conflitos, novos confrontos, eventuais retomadas, enfim, e aí se volta à estaca zero, e o conflito torna a se intensificar. E me parece que a maneira de cessar o conflito — e não vejo outra alternativa — é se decidir o processo demarcatório. Então, esse é o contexto. De nossa parte, a gente tem acompanhado, quando necessário pedimos reforço policial, até mesmo a presença excepcional da Força de Segurança, em 2013, por conta da intensidade do conflito, à época, acompanhamento por meio das





ações de reintegração de posse, a ação civil pública a gente ajuizou em 2013, a participação nesse fórum mencionado, e estamos monitorando a situação. As dificuldades são essas. Já falando mais especificamente de dificuldades, ressentimo-nos também de uma dificuldade que é sentida não só por nós, mas também pela Polícia Federal, no sentido de se ter um aparato suficiente e pessoal suficiente para dar cabo da necessidade de se apurar os fatos relacionados ao conflito. Então, com eventuais condutas criminosas ou possivelmente delituosas, perpetradas de um lado ou de outro, que demandem a investigação e a apuração, não se consegue dar vazão a essa demanda. Também não se consegue, em razão da dificuldade de acesso às áreas, ao reduzido efetivo dos policiais aqui, à própria estrutura um tanto quanto deficitária da Polícia Federal, inclusive diante do vulto da questão e da quantidade de casos passíveis ou que ensejariam a devida apuração e investigação, e relacionados esses casos à questão do conflito indígena. E aí, diante das dificuldades, por vezes não se consegue ir adiante ou tocar com a celeridade devida a investigação desses casos relacionados aos conflitos, que é outra vertente da questão que tem pesado, que a gente tem cobrado e feito o possível aqui de nossa parte, mas a gente compreende e sente que há uma dificuldade também persecutória, digamos assim, nesse sentido, em relação a essa demanda investigatória, no tocante aos casos relacionados ao conflito. É para mencionar alguma coisa acerca da decisão do STJ? Alguma coisa? Não? Dê prosseguimento.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Gabriel Pimenta agora. Só complementando o que o Dr. Tiago falou, a insatisfação que é criada por essa morosidade no processo demarcatório não é apenas dos indígenas, também os agricultores se incomodam muito e se ressentem dessa insegurança jurídica que tem na região. A gente recebe aqui tanto lideranças indígenas, como representantes dos agricultores que sempre manifestam esse incômodo com essa indefinição, seja para poder voltar às suas terras com segurança, seja para também abandoná-las, recebendo indenização e procurar outra, sabendo como podem programar suas vidas. Eu só queria acrescentar, porque o Dr. Tiago falou mais da insatisfação dos indígenas, mas também os agricultores sempre manifestam aqui essa insatisfação, não apenas com o processo, com a possibilidade de demarcar, mas, sim, com a morosidade que, inclusive, muitos deles até já manifestaram interesse, dependendo





da indenização, em deixarem suas terras. Mas a morosidade do Estado nesse processo realmente causa insatisfação de um lado e de outro, o que gera esse clima de conflito, que já perdura há muitos anos aqui na região.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Inclusive eu acho que, nesse contexto mencionado pelo colega, vale ressaltar que um dos motivos que resultaram na criação desse GT foi justamente o interesse de alguns agricultores de algumas áreas de abrir mão, de fato, da terra, recebendo a indenização devida. Então, eles mesmos aventaram em consenso essa possibilidade, e essa foi, portanto, uma das razões pelas quais se entendeu pertinente a criação desse GT para antecipar essa fase de levantamento ocupacional, até atendendo aos anseios desses agricultores que assim se manifestaram. E, de fato, é uma insatisfação de ambas as partes. Não tem como se dizer que uma situação de indefinição tal qual a que se apresenta agrade a alguém. Eu acho que não agrada a ninguém. O que se quer é a definição, e já há ação em curso nesse sentido buscando essa definição. Acho que ambas as partes almejam uma definição, e se está no aguardo, portanto, de uma decisão por parte do Ministério da Justiça. Parece-me que é isso. Vou passar agora a palavra à Dra. Cristina para dar prosseguimento às considerações.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Só complementando a questão dos recursos, eu ouvi, em um momento dessas audiências, em consultas que fizemos com agricultores, indígenas e o Juiz federal, Dr. Lincoln, que os senhores vão conhecer ainda, alguns agricultores falarem: *“Olhe, eu gostaria de receber indenização. Inclusive, pagamento antecipado, eu abro mão da minha terra. Eu quero receber e ir embora. Eu não quero mais ficar. A situação está muito conflituosa. Eu não tenho mais segurança de plantar na minha terra”*. Inclusive eles reclamam bastante da questão da retomada na época da colheita do cacau. Então, eles investem na área e, na época da colheita, há ocupação pelos indígenas. Então, há esse problema econômico. E uma questão que foi posta é: há dinheiro para pagamento antecipado? Há dinheiro para fazer a demarcação na área toda? Enfim, não sei responder. Também é uma decisão política, mas, de todo modo, a gente observa que, na época em que houve a presença da Força Nacional aqui, muitos recursos foram investidos na região. A gente tem também um delegado destacado da Polícia Federal para a questão indígena. A gente tem o MPF com inúmeras







ações. A gente recebe cotidianamente indígenas reclamando desse assunto e agricultores também. Então, a não decisão acaba gerando também prejuízos econômicos. Então, de um lado, a gente tem esse problema do conflito, mas, de outro, também a gente tem essa não decisão. O MPF ajuizou, no ano passado, essa ação civil pública, em 2013. Isso já foi reportado aos senhores, e, até o momento, não houve julgamento da lide, mas houve essa decisão, e esse GT está trabalhando no sentido e fazer o levantamento. A área, em princípio, pode parecer grande, mas a quantidade de indígenas também é grande, e a maioria das propriedades é pequena. Por isso, há certa peculiaridade aqui muito diferente do Mato Grosso do Sul, por exemplo, em que as áreas são grandes, há um plantio de soja, há gado, enfim. Aqui é um pouco diferente a situação. Há uma considerável quantidade de agricultores que gostaria de deixar a área para resolver a sua vida e, de fato, seguir. Em relação aos crimes envolvendo indígenas, a gente tem também um problema porque, apesar dos esforços feitos pelo Dr. Alex, que estava destacado — e acredito que ainda esteja — para a questão indígena, o efetivo é pequeno, ele também tem outras atividades, é destacado para outras operações. Então, a princípio como há também crimes que não são relativos a conflitos fundiários, não se sabe de quem é a competência, não se sabe de quem é a atribuição. A Polícia Federal tem um aparato muito diminuto para enfrentar isso. A Polícia Civil, por vezes, não reporta que há conflitos fundiários subjacentes, há alguns homicídios, há algumas lesões corporais ou disputas, e a gente tem uma cifra negra que a gente não sabe, ao certo, qual é a quantidade de crimes que são decorrentes da questão fundiária. Então, a gente já conversou com a Polícia Federal, até nesse fórum que o Dr. Lincoln implantou, e ela falou: *“Olhe, a maioria dos crimes não é relacionado à questão fundiária”*. Não é até onde a gente sabe. Há casos realmente envolvendo tráfico ou crimes passionais, mas há também envolvendo agricultores, indígenas, que a gente nem chega a ficar sabendo, porque a Polícia Civil é a que está na ponta, é a que tem a capilaridade maior, que acaba enfrentando isso. A gente não enfrenta isso na devida forma. E a gente recebe muitas informações. Até o Cacique Babau está protegido pela Secretaria de Direitos Humanos, pelo Programa de Proteção a Testemunhas, por defensores dos direitos humanos, e alguns caciques reportam essas ameaças. Mas o que a gente vê, de todo o modo, é essa





insegurança, e acho que, acredito que o objetivo da CPI seja também ver como é possível melhorar essa situação aqui. Outra questão que eu queria pontuar, fugindo um pouco desse tema, é a questão do sucateamento da FUNAI. Aqui, por exemplo, a coordenação técnica local tem uma estrutura muito ruim. Eu estou hoje ajuizando, coincidentemente, uma ação contra a FUNAI, contra a União, porque, na sede local, estava, além de vazamentos, tendo curtos-circuitos e sem água para os servidores beberem, uma situação muito precária. Isso também influencia na questão do atendimento aos indígenas, etc. Então, a gente percebe que a FUNAI não tem aquele aparato que deveria ter, pelo menos para poder atender o seu dever. E a gente vê isso, por exemplo, aqui a gente teve um aumento, no ano passado, em que houve a possibilidade de se deslocar a coordenação de Eunápolis, que é a coordenação regional, para Salvador, porque realmente é muito difícil. A FUNAI enfrenta uma dificuldade muito grande de estar em todos os locais. Então, a gente ouviu isso dos indígenas também: *“Olhe, eles não têm aparato, eles não têm veículos. A sede não tem água para beber”*. Então, é só uma situação que eu quero reportar, porque eu não sei se isso é de conhecimento. E, apesar de ter sido recomendada ao Presidente da FUNAI duas vezes a melhoria das condições físicas aqui, isso não aconteceu. Eu acho que isso é uma realidade que não é só daqui. De todo o modo, a gente tem enfrentado isso. Os servidores da FUNAI têm repassado para a gente, a e a gente tem feito o nosso dever, que é o cumprimento da ordem e da legalidade, da Constituição. E, se qualquer órgão fizesse isso, a gente faria o mesmo. Mas a gente repara que há um sucateamento sistemático, sistêmico mesmo da FUNAI. E isso eu acho que é relevante para uma CPI, essa informação. Bom, então, como eu disse, alguns agricultores falaram que gostariam de receber até antecipadamente o pagamento das benfeitorias. A Polícia Federal precisa de um aparato maior, não só um delegado, mas realmente um efetivo e realmente um delegado destacado, que fique só para isso, mas um efetivo de fato. Em relação à questão dos recursos públicos, a gente vê que os recursos vêm, e mesmo a não decisão também implica numa necessidade de mandar recursos públicos para cá, para garantir a ordem e a segurança pública, porque os conflitos são sempre recorrentes. Recentemente, a gente teve a prisão do Cacique Babau — e não sei se os senhores ficaram sabendo dessa situação — numa reintegração de posse. Eles





encontraram arma, e aí ele foi preso. Mas, assim, subjacente a essa questão, a gente vê que hoje foi o Cacique Babau; amanhã pode ser outro. Mas o problema não é só esse. O problema é o enfrentamento constante, porque a gente está sempre nas audiências judiciais, a gente vê que em alguns casos há acordo, porque, às vezes, o agricultor não quer levar aquela questão adiante, ele abre mão de uma parte, faz uma meação. Então, eles combinam: *“Olhe, eu vou extrair o cacau, você fica com um pouco, eu fico com um pouco”*. Às vezes é possível, mas, em alguns casos não é possível, e esse caso foi um caso que não foi possível, porque era extração de areia. Era um areal, e os índios não queriam que permanecesse o areal, uma exploração econômica. E aí houve essa questão. Então, nem sempre é possível o acordo. E, quando não é possível o acordo, qual é a solução? A solução é, judicialmente, ou o próprio Poder Executivo, a União, resolver a questão para um lado ou para o outro. É a gente fica às vezes ansioso para ver uma solução, para que a gente possa pelo menos dar uma resposta e saber qual é a situação jurídica dessa área. Então, eu estou à disposição para qualquer outro esclarecimento.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - É bom dizer, para finalizar, que, enquanto não se resolve, as pessoas estão morrendo, né? Porque, independente dos esforços por parte deste fórum de discussão, do que tem feito o Ministério Público, a polícia, etc. e tal, existem, persistem os casos de homicídio, inclusive... Enfim, acho que já houve casos de ambas as partes, mas aqueles casos de maior destaque me parece até que foram situações e casos em que foram vitimados índios. O último que teve uma repercussão maior foi o caso em que houve a decapitação de um indígena. Com relação a esse caso, ainda não se chegou a uma conclusão acerca das atribuições, de quem é a atribuição persecutória, etc. e tal. E há outro caso também que vitimou indígenas. Foi o homicídio de uma liderança indígena, o Pinduca, e a tentativa de homicídio de sua esposa. É um caso reativamente recente, que vem sendo investigado. E, nesse caso em particular, já é possível até se afirmar que tudo indica que, de fato, esse crime teve relação direta com o conflito. Então, já é aí um delito grave, recente, uma tentativa, e outra tentativa; um homicídio consumado de uma liderança indígena e uma tentativa de homicídio em relação à esposa dessa liderança. E, pelo que já se apurou, de fato esse crime tem relação com a causa indígena aqui na região, com o conflito aqui na





região. Esse caso vem sendo investigado pelo Ministério Público Federal e também pela polícia, enfim, conjuntamente. Mas há uma dificuldade muito grande em se investigar adequadamente esses casos por conta de todos os empecilhos e dificuldades que temos enfrentado, conforme aqui já se colocou. Então, aqui, eu só mencionei os casos mais recentes e que tiveram uma repercussão maior, em relação aos quais houve, enfim, essa repercussão, em razão até das peculiaridades e circunstâncias do crime e sua possível vinculação com o conflito pela terra. E isso, em particular, ocorrências como essa, homicídio, agressões, etc., com relação — em certos casos, em determinados casos — com o conflito, é algo que, me parece, só vai cessar quando houver uma definição acerca do processo demarcatório. Então, é por isso que a gente sempre diz que não importam os esforços que se faça, mas esse tipo de coisa, o conflito em si e esses crimes só cessarão, no nosso entender, se houver de fato a conclusão desse processo demarcatório. Não se pode persistir indefinidamente nessa mora que só agrava esse conflito ou tende a agravar esse conflito, vitimando pessoas, não só índios, mas também pessoas de ambos os lados. É isso o que a gente tem visto. Por isso a gente pugna, e a gente almeja uma rápida solução dessa questão, o que, no nosso entender, perpassa pela rápida solução do processo demarcatório também, sem prejuízo de outras medidas paliativas que possam pacificar esse conflito ou agilizar esse processo demarcatório de algum modo. Eu acho que eram essas, basicamente, as considerações que tínhamos a fazer. É isso.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Isso aqui é só a ação que foi ajuizada em 2013, que eu tomei a liberdade de preparar, porque aqui tem o histórico do processo administrativo. Então, é importante porque tem as datas, quando foi instaurado, os documentos... É só, realmente, um relato, não tem nenhuma opinião, não tem nada. É só para realmente deixar registrado. A gente encaminhou as ações para os senhores, não é, Tiago?

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Foi enviado um ofício e eu respondi com uma relação de procedimentos acerca da questão. Em resposta a esse ofício, também cheguei a enviar a cópia da inicial dessa ação civil pública.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Esse documento é só uma parte da ação que tem o relatório do processo administrativo.





**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Bem sucinto.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Bem sucinto.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Nós agradecemos. É sempre bom, ainda mais de uma forma coordenada e organizada. Fica mais fácil para entendermos o contexto e, daqui a pouco, suprimos as lacunas do nosso entendimento.

Dr. Tiago, para que nós e os demais procuradores entendamos o contexto dessa demarcação, o senhor disse que a conclusão da FUNAI foi publicada em 2009. Nessa área específica em que estão pretendendo a demarcação, havia ocupação fática indígena antes do processo de demarcação?

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Pelo que é de nosso conhecimento, havia a ocupação de índios. Existiam índios na área. Agora, a que título se dava essa ocupação, não temos como precisar. Mas o que sabemos é que existiam índios na área, inclusive quando desse laudo. Essas questões, como colocadas pelo senhor, me parece que podem ser respondidas a partir da consulta ao laudo antropológico, ao estudo de identificação da área, que é o documento em que essa questão é trazida.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu pergunto isso porque nós temos ido a vários locais e, em alguns locais, há ocupação de uma área e pedem uma ampliação; em outros, há efetivamente a ocupação; e, em outros, não há ocupação, é só uma invasão que aconteceu depois de determinada época. Há vários contextos.

Nós sabemos e eu já li a respeito. Não conheço profundamente, mas é evidente que conheço o caso: existem dezenas de propriedades que estão dentro dessa área e que estão ocupadas por agricultores. Esses pequenos agricultores estão ali há quanto tempo? Eles invadiram área indígena? Era área indígena? Era ocupada pelos índios? Trata-se de ampliação? Não é ampliação? É isso o que eu queria entender, até mesmo indiretamente, antes de analisar o laudo, porque imagino que os senhores já devam ter visto várias vezes.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Sobre a questão da ocupação, é fato histórico que essa região sempre foi ocupada por índios. Agora, quanto à terra indígena ser totalmente ocupada e em que período foi ocupada, é uma questão





anterior à nossa lotação aqui. Mas é sabido que, até a década de 80, a pressão da lavoura cacaujeira era muito grande e os cacauicultores tinham muito poder político e fático. Isso exigia muito a postulação dos índios pela terra. Sempre houve relatos tanto de violência mútua quanto de histórico de ocupação dos índios no local. Como a Dra. Cristina falou, a região aqui tem uma peculiaridade, porque é feita de muitos pequenos agricultores. Inclusive, na área da terra indígena tupinambá, segundo relatório da FUNAI, há inclusive assentamento do INCRA. Então, essa ocupação foi feita de várias formas.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Pois é. Se o INCRA assentou, essa não era uma área regular, normal? Inclusive, a FUNAI é consultada nos assentamentos, até por haver áreas lindeiras. Nós temos uma situação parecida com essa no Pará, idêntica até, com o assentamento do INCRA dentro da área.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Mas é exatamente como eu disse: antes os indígenas não tinham tanta liberdade para pleitear a área. Foi inclusive um dos fatores que levou à possibilidade de eles postularem, apesar de estarem lá, com a tentativa de marginalizá-los. Um dos fatores que permitiu que eles pudessem pleitear foi a decadência da lavoura do cacau, não que eles não estivessem lá, mas os interesses deles simplesmente não eram ouvidos, não eram levados em conta, dentre outros fatores, pelo poder econômico dos cacauicultores.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas de fato eles não estavam nessas onde tinha...

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Eles estavam, mas...

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Inclusive há diversos relatos no sentido de que, com a expansão e no auge da cultura do cacau, muitos indígenas já presentes na região passaram a trabalhar para os cacauicultores, fazendeiros. Portanto, de certa forma, eles também foram utilizados como mão de obra. Há diversos relatos, inclusive a gente vê isso com muita frequência nas ações possessórias que correm na Justiça. Portanto, obviamente precisar em que ano exatamente houve uma ocupação maciça, de que modo que se dava essa ocupação, a que título e a partir de que período o avanço da cultura do cacau, por exemplo, entre outros fatores socioeconômicos, interferiu na ocupação indígena, na





posse tradicional indígena, e de que forma que eles gradativamente foram desapossados de suas terras de ocupação tradicional, esse é um processo histórico-cultural e social da região.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É recente a cultura cacaeira aqui?

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Não, não é recente, inclusive já está em declínio há uns bons 20 anos aí, por causa da vassoura-de-bruxa.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Há quanto tempo há lavoura de cacau aqui?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - O Dr. Tiago aqui lembrou bem que não é raro, em audiências possessórias, ouvir o relato do agricultor em relação aos índios, comentando que aquele índio que ocupou a terra ele conhecia porque trabalhava em tal propriedade ou trabalhou na propriedade dele e agora tinha passado a ocupar as terras, deixando de trabalhar.

O que a gente pode perceber, de certa forma — essa é uma análise mais detida, que caberia a antropólogos —, é que, com a impossibilidade de os indígenas permanecerem na terra do seu modo tradicional, eles permaneceram da forma que podiam, seja trabalhando ou de uma forma marginalizada, mas permaneceram até que, com a decadência, com o enfraquecimento dos cacauicultores, eles puderam reivindicar a terra como própria, mas sempre estiveram na região, de uma forma ou de outra, ocupando uma vila ou a lavoura cacaeira.

Só uma peculiaridade da lavoura cacaeira é que muitas propriedades mantinham a vila dentro — dos trabalhadores, dos indígenas ou não indígenas —, mas sempre houve esta tolerância do cacauicultor de permitir que os trabalhadores permanecessem dentro da propriedade.

Portanto, o que eu posso afirmar, com a experiência em audiências judiciais, é que muitos dos índios que hoje ocupam aquelas propriedades sempre estiveram nelas, de uma forma ou de outra.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas o MPF entende que essa relação de trabalho também caracteriza posse indígena? É posse tradicional?





**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - A posse tradicional é avaliada em cada circunstância. O indígena certamente, dependendo da circunstância, tem a oportunidade de se voltar contra aquela ocupação que ele vê como imprópria em sua terra tradicional; outras vezes ele não tem poder para fazer isso, seja pelo aparato policial, que reprime — eu não estou falando aqui especificamente, mas de uma forma geral. Essa situação tem que ser vista em cada contexto. Mas o fato de o indígena permanecer na área, seja marginalizado, seja como meeiro, seja como trabalhador daquela propriedade, mas mantendo o vínculo com a terra, ou seja, mesmo marginalizado, porque também houve muito isso. Houve muita marginalização de indígena, mas continuava na área.

Não posso concluir sobre isso, como disse. Esse é um trabalho técnico para antropólogo. O que eu posso afirmar, em minha opinião, é que a relação de trabalho por si só não descaracteriza uma ocupação tradicional, se provado, se demonstrado que aquela era a ocupação possível para os indígenas.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Deixa só eu acrescentar algo? É rápido. É só para lembrar. Eu até consultei as datas aqui. A FUNAI publicou o relatório em 2009. Então, seria até interessante a gente levantar, desse assentamento, qual foi a data de constituição, porque, até o momento desse relatório, não se sabia ao certo qual era o polígono da área. Então, até porque, se hoje for consultar: *“Tem alguma terra indígena aí? Não, não tem nenhum polígono, não tem relatório publicado. Eu sei que tem indígena, mas não sei se nesse local onde você quer construir um assentamento é uma terra indígena.”*

Então, o primeiro ato em que há um recorte ali, em que o Estado reconheceu o polígono, foi esse relatório publicado em 2009. E o processo foi instaurado em 2004. Então, é relativamente recente, apesar de a ocupação ser bem antiga. O Estado tem essa informação da área um pouco recente, então há essa ambiguidade. Eu também queria falar que essa questão da ocupação não é tão binária assim como a gente às vezes enfrenta. No processo civil, a gente tem uma relação muito binária: ou você está na área ou você não está. E o que o relatório antropológico faz é o que a gente, jurista, não consegue fazer, que é analisar justamente outros contextos, outras visões, e qual é a relação do indígena com aquela área. E essa relação pode ser também uma relação espiritual, tradicional, memorial, a questão







dos antepassados, cemitérios, prática de rituais. Então, é uma relação um pouco diferente da nossa, que é muito civilista. Eu tenho ali a minha chácara, minha sede, minha área, e essa área é a minha, e a sua é aquela. Então, para eles é um pouco diferente. Quando os senhores perguntam para nós: *“Estava ocupando? Não estava ocupando?”*, é algo que até a gente não pode dizer, porque, primeiro, a gente não é antropólogo. E, segundo, porque é uma relação um pouco mais complexa do que a que gente tem. Em princípio, eu posso dizer: *“A Serra do Padeiro é uma área em que eu já fui, eu conheço, eu sei que ali tem uma escola, tem isso e aquilo. Mas quais são as áreas de plantio, as áreas de ritual? Eu não conheço. Eu não sei”*. Então, para nós é um pouco difícil, e, se é difícil para nós, eu imagino que também seja difícil para os agricultores. Então, era só para contextualizar.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Só mantendo a linha e já eu passo para o Dr. Marcelo Xavier, cito aqui um exemplo da nossa área de atribuição. A terra indígena Caramuru-Paraguaçu, que foi demarcada por decisão do Supremo Tribunal Federal, estava ocupada por fazendeiros também, que foi uma ocupação irregular promovida e incentivada pelo Governo da Bahia. Mas isso não impediu que o Supremo Tribunal Federal reconhecesse que havia uma ocupação tradicional ali. E também dessa mesma forma, com uma promiscuidade do indígena que não saía da terra, mas não podia pleitear porque todo o aparato repressor do Estado não permitia isso, mas também nunca saiu, nunca perdeu o vínculo com a terra. E até hoje ainda está em processo de desintrusão, ainda há resquícios de ocupação por não indígenas na terra indígena Caramuru-Paraguaçu, mas não impediu de forma nenhuma que o Supremo reconhecesse que ali havia a ocupação tradicional pelos indígenas, apesar de ser essa ocupação dessa mesma forma, algumas com relação de emprego, outras com meeiro, outra de forma marginalizada, outra de forma clandestina, tolerada até, mas mantendo vínculo com a terra de forma tradicional. Dr. Marcelo?

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Delegado Marcelo. Só quero fazer uma pergunta: os senhores sabem o tamanho dessa área? São 47 mil hectares na Tupinambá de Olivença?

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - São 47 mil hectares.





**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - O Ministério Público sabe desde quando existe lavoura de cacau ali dentro, quais são as propriedades em que há cacau, se a área toda produz cacau? Vocês têm esse tipo de informação?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - A ocupação dessa região nunca foi tão ordenada, porque, com o declínio da safra de cacau, muitos agricultores saíram, houve assentamentos. E também foi feito muito com pequenas propriedades. Então, não sei se é possível traçar uma linha contígua de ocupação por não indígenas.

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Essa região aqui produz cacau desde quando?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - É uma cultura histórica, mas não só nessa área. É na região inteira e em outros Municípios, e não necessariamente nessa área, que eu não sei se era representativa na lavoura do cacau. Aqui tinha outros Municípios que produziam muito, como Itabuna e Uruçuca. Quando falam na safra do cacau em Ilhéus, era muito pela questão do porto e pela morada dos proprietários, dos grandes barões, mas não necessariamente por ser um Município e essa área, especificamente, onde era produzida de forma maciça.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - E continua sendo produzido também. Enfim, já não mais no auge da cultura do cacau, mas ainda tem essa propensão.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Eu só queria falar que não há uma coincidência perfeita entre as áreas de plantio de cacau e a área reivindicada. Há áreas que não têm plantio e áreas que têm — e há coincidências — partes, sim, partes, não. Então, porque se o plantio é antigo, como é que havia ocupação? Não é tão simples assim. Como eu falei, até por isso se exige um estudo mais pormenorizado. Eu estou há 2 anos, o Tiago está aqui há 5 anos, e a gente conhece a situação, mas, como eu disse, é todo um histórico.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Justamente, não tem como você fazer essa relação de estrita correspondência entre a cultura do cacau e a ocupação indígena. Com relação à questão do INCRA, isso é uma dificuldade do INCRA no País todo, até de dificuldade de diálogo entre os órgãos, e me parece que esse tipo de sobreposição é comum, até porque isso só é alimentado na base de dados do INCRA quando há publicação de um estudo ou quando há a emissão de uma portaria declaratória, o que, enfim, só ocorreu no que se refere à publicação do





estudo de identificação a partir de 2009. Então, o processo no âmbito do INCRA, no que se refere a esse único assentamento em que se verifica a sobreposição, ele precede essa questão do processo demarcatório. E, por fim, sobre a pergunta que já foi muito bem esclarecida pelos colegas: se esse modo de ocupação, por se tornarem trabalhadores da área que antes ocupavam, descaracterizaria a posse, me parece óbvio que não, até porque aí você estaria restringindo, como explicitaram aqui os colegas, o conceito de ocupação tradicional à noção de posse civilista. Aqui estamos lidando com o instituto do indigenato, que deita raízes na própria Constituição. Então, como a Cristina mencionou aqui, o buraco é mais embaixo, a coisa é um pouco distinta, não dá para se fazer essa correlação binária com as noções de posse civilista.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Quanto a essa discussão, nós tivemos a oportunidade de ouvir Constituintes de 1988, ex-Ministro do Supremo. Enfim, essa discussão sobre a natureza da posse, eu até me permitiria dizer que nem é da Constituição de 1988, isso vem lá do alvará régio, vem entendendo a posse indígena como de outra natureza. Para mim, a Constituição até não inovou muito, inovou na questão do contexto do que é posse tradicional, quais são os círculos concêntricos. Acho que aí avançou um pouco, mas nem acho que avançou tanto quanto a questão do indigenato.

Tanto o Constituinte — houve essa discussão na Constituinte — quanto o Supremo em determinado momento optaram por uma análise da situação fática, ou seja, nós temos casos em que não havia nenhuma ocupação e em que determinado grupo sai de uma de uma área, anda 80 quilômetros, ocupa outra e diz: *“Aqui era tradicional”*, como a senhora disse, em memorial, com meus avós, porque tinha cemitério e não sei o quê. O Supremo tem entendido, nesses casos onde não há ocupação, que teria que haver ocupação em 1988. É por isso a pergunta e essa é a discussão que se vai fazer lá na frente.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Só quero retificar, porque eu não falei que é posse imemorial, eu disse só que a ocupação é tradicional. O que acontece? No momento da Constituinte havia duas propostas, uma de posse imemorial, ocupação imemorial e outra proposta de ocupação atual. E a proposta que vingou foi uma intermediária lá do Centrão, na época, e ficou a ocupação





tradicional. Isso está na Constituição. Então, é isso que eu disse: ocupação tradicional. Eu não disse ocupação imemorial, porque não é o que está na Constituição. E essa questão do marco temporal de 1988 não está na Constituição. O Supremo colocou como uma condição, mas isso está sendo discutido, a gente tem decisões remetendo a 1934, enfim...

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Isso é avaliado caso a caso.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu queria avançar nesse aspecto pelo seguinte: em não estando ocupado, e aqui aconteceu e possivelmente tenha sido o princípio dos conflitos mais atuais decorrentes das invasões, ou seja, houve a publicação em 2009, a defesa em 2012, não se chegou a lugar nenhum. O professor mesmo disse que o processo está parado, e, a partir desse momento, começam os processos de invasão. A notícia que se tem, até da imprensa, é de que essas invasões aconteceram com bastante violência. Dos invasores, é evidente, me parece, não é?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - E também a reação, não é? Por isso, se fosse com intensidade só na ocupação, não haveria um conflito, haveria um massacre, né? Mas não foi isso que foi visto.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - A pergunta que eu faço para o senhor é a seguinte: qual é a posição do Ministério Público em relação a esse modo de reivindicar, através das invasões, e que gera conflito tanto na hora de invadir quando na hora da reação? Nós estivemos, na semana passada, em Mato Grosso do Sul, onde tínhamos estado há 15 dias, e vimos, *in loco*, a situação grave de conflito, mas vimos claramente que havia um estímulo ao processo de invasão e uma reação daquele que é invadido. Evidentemente, há violência de parte a parte. Qual é a posição do Ministério Público aqui de Ilhéus em relação a esse problema específico, do método, enfim, desse acontecimento?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - A posição do Ministério Público Federal aqui de Ilhéus é muito clara em relação à violência, em relação a crime. Aqui a gente requisita inquérito, pede apuração ou apura para a gente mesmo e denuncia tanto crimes praticados por indígenas quanto crimes vitimando indígenas, não há essa distinção. Ver essa forma de violência partindo só dos indígenas ou, ao contrário, partindo só dos agricultores é não ter nenhum conhecimento da região, do histórico





do conflito da região, onde a violência é de parte a parte. E também eu discordaria, em certa medida, do senhor, quando o senhor diz que a reivindicação dos índios partiu da publicação do relatório da FUNAI.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não, eu não estou afirmando. Eu estou até perguntando, porque eu não conheço...

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Na verdade, eu acho que o método de reivindicação por meio de ocupação de terra decorreu, sim, da demora, porque não foi o relatório do INCRA que iniciou a reivindicação da terra pelos indígenas, tanto que o processo iniciou muito antes, com a reivindicação desses povos, dos representantes e dessa população. O relatório da FUNAI foi só um passo natural de um processo demarcatório. O que gerou a violência, a meu ver, foi a omissão e a falta de perspectiva dos indígenas em relação à conclusão desse processo por meio de reivindicações tradicionais. Não concordamos, aqui ninguém concorda com essa forma de reivindicação violenta. A gente não concorda com a forma de reivindicação violenta. Sempre que podemos, nós nos reunimos com indígenas, tentando movê-los, tentando que procurem outra forma de pleitear, de cobrar, isso a gente fez, inclusive, ajuizando ações, pedindo a conclusão do processo, a resolução dessa questão, para evitar que se chegue a esse ponto, porque os indígenas, de certa forma, não veem expectativa de solução. O Executivo já está numa mora de concluir esse processo. Quanto à ação judicial, não foi deferida a liminar, nem apreciada. Então, os indígenas se ressentiram, em certo ponto, de aguardar o movimento natural do poder público e atuaram dessa forma. Mas acredito que nenhum dos representantes do Ministério Público Federal em Ilhéus concorde com essa forma de reivindicação nem com a reação violenta, por formação de milícia armada ou de atentados contra índios e vice-versa. A gente reprime. Temos denúncia aqui de um contra o outro, não há essa distinção. A gente não faz essa distinção quando chega um processo criminal aqui.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O MPF entende que aqui houve omissão ou falta do Estado nesses momentos de invasão e nesses momentos de conflito? Se o poder público tivesse funcionado melhor, poderia ter sido resolvido ou poderia ter sido evitado o agravamento desses conflitos?





**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Se o poder público, no sentido amplo, incluindo o Ministério da Justiça, tivesse concluído o processo demarcatório, realmente seria evitado o conflito. Mas, como assim não se deu, acabou respingando na base.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Perdoe-me. Talvez eu não tenha sido claro

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Você fala aqui na região?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Da invasão específica. Ficou claro que o MPF não apoia a invasão como método de demarcação.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Não. A invasão violenta, realmente, é algo deve ser apurado. E, nesse ponto, também se ressentido da dificuldade por parte também da Polícia Federal em apurar cada um desses casos, as circunstâncias desses casos, para saber se houve ali o abuso, se houve o uso da força, da violência, etc. e tal. Deixe-me só concluir aqui. E outra coisa que a gente tem percebido, que a gente percebeu bastante nas audiências das ações de reintegração de posse é que, em dezenas de ações de reintegração de posse, às vezes não comparecia ninguém lá. Ou seja, meio que se criou não sei se uma indústria de ajuizamento de ações de reintegração de posse, uma série de ações possessórias foram extintas por perda do objeto ou por falta de interesse de agir, porque não se conseguiu nem encontrar o autor ou o autor não compareceu, etc. e tal; ou, então, ambas as partes compareciam e quem comparecia, inclusive, conhecia o indígena: *“Você que está aqui? Não. Aqui a gente nunca teve desentendimento”*, etc. e tal. E acabavam entrando em um acordo ali sem maiores dificuldades. Tanto que houve uma série de acordos no bojo de ações possessórias. Não só esses acordos como também a própria criação do foro de discussão aqui mencionada — e esse era também o objetivo da ação civil pública —; isso tudo veio no sentido de pacificar e, por conseguinte, evitar esse processo conflituoso violento por meio do distensionamento dos ânimos e a pacificação dos conflitos por esses meios ou dessas maneiras, portanto. Agora, não obstante esses esforços, se ocorre ou ocorreu a ocupação, em algum instante é possível dizer, sim, que houve ou não houve a presença do Estado, como deveria se fazer presente não só por parte do





órgão indigenista da FUNAI como das forças policiais também, obviamente, tanto que teve que ir à área a força de segurança nacional. Enfim, mas isso se deu em 2013. Agora a situação é um pouco distinta, mas é como eu tinha dito: se a mora persistir, a tendência é que a gente presencie nova intensificação dos ânimos, o que pode resultar em novos confrontos.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Só a respeito dessa questão que o Dr. Rodinei pontuou, se a gente entende que houve falta do Estado por a gente discordar do método de ocupação violenta, o Dr. Tiago já bem respondeu aqui que a gente entende que houve a falta do Estado, mas não necessariamente a pena da forma de Estado repressor, porque a gente discorda, sim, da ocupação violenta e da reação violenta, o que pouco contribui para a solução da questão e gera uma insegurança, perda de vidas e uma espiral de violência crescente. Mas não por isso a gente procura ou tem uma visão de criminalização dos movimentos sociais, nem dos indígenas nem dos agricultores, porque há muitos pequenos agricultores. A gente entende que há crimes, sim, pontuais, mas os interesses buscados são, ao ver deles, legítimos. Então, não entendemos como...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não entende a invasão como crime?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Não. A invasão, sim, violenta, quando violenta. Mas entendemos essas ocupações em um contexto complexo de movimento social pleiteando. É isso que a gente falou aqui. Isso que eu quero deixar claro para não haver dúvidas. A gente tem denúncias, diversas denúncias contra indígenas, mas procuramos sempre ter cuidado para não haver uma criminalização nem de um nem de outro. Também denunciemos agricultores, mas sabemos que também ali pleiteiam pelo lado dos agricultores o direito que, no entender deles, é legítimo. Então, como eu já falei algumas vezes e falava nas reuniões de fóruns, em geral, sobre a atuação do Ministério Público Federal, sabemos muito bem qual é o lado certo e o lado errado, como no caso da corrupção, em que sabemos quem é o corrupto. Não há dúvidas! No caso do dano ambiental, não há dúvidas. Mas, nesse caso do contexto de conflito aqui de Ilhéus, há essa complexidade, porque ambos entendem como legítimo o seu interesse. Então, apesar de crimes pontuais de um





lado e de outro, a atuação nossa não pode descambar de forma alguma para uma criminalização do movimento em si, de nenhuma das partes.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - Fernando Rocha.

Eu observo, pela fala dos senhores e da senhora, do Ministério Público, que o Ministério Público Federal teve uma atuação a partir de uma situação constituída, apresentada a partir de estudos antropológicos e a partir do que a FUNAI apresenta. O que eu vou falar aqui não diz respeito à sessão da CPI, à reunião de outra Comissão. Eu não lembro, agora, qual. Talvez, há uns 2, 3 anos, na Câmara dos Deputados — até pode ser um pouco mais —, eu presenciei pessoas que se declararam habitantes da região e que tinham sido cooptadas, mediante diversas promessas, para se declararem indígenas, e que não queriam mais ser consideradas indígenas diante dessa situação. Então, pergunto primeiro se coisas dessa natureza chegaram ao conhecimento do Ministério Público e quais as providências do Ministério Público a partir daí.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Gabriel Pimenta. Sobre essa questão, é até curioso. Eu vou responder primeiro. Há denúncias, sim, de agricultores de que houve cooptação de não indígenas, mas, pelo menos no meu gabinete, não houve denúncia alguma específica demonstrando quem seria ou por que não seria índio. Então, no meu gabinete, talvez o Dr. Tiago ou a Dra. Cristina tenham alguma apuração, mas, no meu, não há. Mas, curiosamente, há 2 ou 3 semanas, eu apressei um mandado de segurança de um candidato a vestibular de uma universidade pública que havia se inscrito pelo sistema de cotas se declarando indígena, e, na hora da efetivação da matrícula, a faculdade exigiu dele uma declaração de indígena da FUNAI, por um cacique. Ele foi à FUNAI, e a FUNAI explicou para ele qual era o procedimento e que ele teria que procurar um cacique. Ele procurou todos os caciques tupinambás da região, e nenhum aceitou emitir a declaração dele como sendo indígena. Por causa disso, ele perdeu a matrícula na faculdade e entrou com um mandado de segurança aqui, pleiteando que ele entendia, por ter fenótipo indígena, que ele seria indígena. Como a região sabidamente teve e tem uma ocupação indígena, ele se entendia um descendente. Ele até mencionava, nesse mandado de segurança, que a bisavó dele teria sido pega no mato pelo bisavô, e, a partir daí, perdido o contato com a comunidade







indígena. Mas, apesar de eu não poder afirmar se houve ou não essa cooptação — porque também, certamente, era muito anterior à minha chegada a Ilhéus —, o que eu posso garantir é, até citando esse mandado de segurança, que isso não é tão frequente, não é tão comum. Esse rapaz, com fenótipo indígena, junta fotos. Ele tentou obter uma declaração de indígena por meio de caciques, e nenhum cacique emitiu essa declaração por não conhecê-lo, por não reconhecer que ele tinha uma vida tradicional, por não comungar dos modos de vida próprio da comunidade indígena tupinambá. Então, assim, pode ter havido... Não posso descartar, até por que não tenho tanto tempo lotado em Ilhéus. Tenho 2 anos e pouco.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu me lembro de uma acusação...

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Mas não é tão comum. Não é assim que os índios querem aumentar a qualquer custo, porque eu tive esse caso de uma pessoa com fenótipo indígena, e nenhum cacique o declarou indígena, porque não o conhecia, não conhecia a família dele, nunca o viu em ritual. Então, também, eu tinha que citar esse caso, porque é até curioso. Foi por coincidência que me manifestei, num mandado de segurança há 2 semanas, pela denegação da segurança por entender que não basta fenótipo indígena para ser reconhecido índio.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Então, eu me lembro de que ocorreu uma denúncia de emissão fraudulenta de RANI aqui para efeitos de aposentadoria. Isso faz alguns anos, mas não muitos, uns 2 anos.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Eu acredito que não. Eu e Gabriel chegamos há 2 anos, e eu não recebi nenhuma representação nesse sentido. Talvez possa ser de Eunápolis, porque a sede da FUNAI local, a coordenação local, regional, é em Eunápolis. Pode ser de lá, de repente. Aqui em Ilhéus a gente tem esse cenário que o Dr. Gabriel reportou. E também é importante lembrar que a questão da autodeclaração é complicada, porque a gente vê, às vezes, uma cota, um problema de se autodeclarar negro ou se autodeclarar índio, mas, pela Convenção 169, há outro critério, que é também o da comunidade reconhecer, e, nesse caso, a comunidade não o reconheceu. Então, não é tão simples uma pessoa chegar lá e falar: “*Eu sou índio*”. Não é assim, é preciso que a comunidade reconheça, que os caciques se desloquem até lá. E a FUNAI, sempre





que há uma demanda de saúde, alguém vem aqui e fala para o MPF: *“Olha, eu preciso ser atendido pela saúde, eu sou índio, eu não tenho atendimento”*. Então, a gente pergunta para a FUNAI, a FUNAI vê com os caciques se aquela pessoa é indígena ou não, se ela tem o reconhecimento pela comunidade própria. É claro que são seres humanos e, como todos nós, estão sujeitos a vicissitudes, problemas e erros. Isso não é incomum nos indígenas não, eles não são os bons selvagens que nunca cometem um crime ou não fazem nada errado. Mas, pelo que tenho conhecimento, eu não tenho, no meu gabinete, representação nesse sentido, eu não tenho investigação nesse sentido. Se há, não foi reportada a mim, pelo menos.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Eu me recordo desses casos, alguma coisa de 2013, quando acompanhei mais de perto, porque foi logo que eu cheguei. Havia acusações recíprocas, de ambas as partes. Houve uma guerra midiática, inclusive. As partes, por seus representantes, buscavam muito a imprensa para divulgar suas versões. E aí você entra numa discussão ideológica acerca do tema, e muito do que é divulgado nem sempre corresponde à realidade. De todo modo, eu me recordo, nessa época, de ter recebido uma ou duas notícias de relatos genéricos acerca de possível autodeclaração ou reconhecimento indevido de índios, porque não seriam índios. Obviamente você tem que dar um desconto nesses casos, porque, mesmo à época em que havia essa troca de acusações recíprocas, mesmo nessa época, pelo que eu me recordo, foram casos bem pontuais em que se fazia essa alegação meio que genérica acerca disso. E, pelo que se dizia, dava para perceber muito claramente que a pessoa não tinha muita noção do que é o processo de autorreconhecimento indígena. Obviamente, a sociedade em geral, o homem médio ali, vai reconhecer como índio aquela pessoa que tem uma oca, que mora lá na oca e que vive nu, pintado de índio. Essa é a visão da sociedade como um todo, na média. Então, se você se depara ali com índios num contexto de conflito, é óbvio que haverá uma reação social, que, por sua vez, se agregará em torno de interesses. Isso vai repercutir na mídia, e surgirão alegações das mais diversas, desde a prática de crimes, como de reconhecimento indevido de indígenas. Não que não tenha ocorrido isso pontualmente, mas é preciso se entender antes de apontar o dedo ou de noticiar essa prática, como se divulgou. É preciso entender como se dá esse processo de reconhecimento indígena. Não basta só o autorreconhecimento,





porque isso carece também da aferição da ancestralidade, o que se faz a partir de consulta às lideranças, aos caciques etc. e tal. Há um subjetivismo? Pode ser que sim, mas é o sistema posto, é o que vige, é o que tem para hoje. De fato, isso é passível de críticas, mas é bom que se esclareça. Bem, não sei se...

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Delegado Marcelo. Essa situação que o senhor colocou foi há 2 anos... Se eu não me engano, a situação colocada aqui ocorreu há 2 anos, referente à coação sofrida por algumas pessoas para que se tornassem indígenas, sob pena de terem as suas propriedades invadidas. Independente de a situação ser midiática ou não, eu queria saber o seguinte: isso foi apurado, há algum procedimento instaurado referente à apuração desse fato que foi televisivo? E, como notícia crime, se instaura o procedimento.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Como eu vinha dizendo, mas não pude concluir, de fato, os casos pontuais que a gente recebeu obviamente tiveram um processamento, isso foi em 2013. Mas o que a gente recebeu, nesse sentido, tinha dois caminhos, e o principal deles era a remessa à polícia. *"Polícia, investigue!"* A gente não pode dizer que não houve aqui, nesse caso, algum abuso, uma situação episódica, pontual de abuso ou de coação. Aí, sim, um reconhecimento forçado por coação é criminoso. Mas, pelo que recebemos, nesse sentido, havendo indícios de prática delituosa e diante da natureza e circunstâncias desse tipo de prática, o caminho é por todos conhecido: remessa para a polícia para apurar. Então, acho que aí o Marcelo, em conversas com o próprio Mário, vai ter até melhores condições de aferir o que foi feito desses casos, porque, certamente, se chegou ao conhecimento do MPF, chegou ao conhecimento da polícia, ou diretamente ou através de requisição ou de solicitação e apuração do próprio MPF. Então, esse levantamento porventura a cerca desse tipo de caso pode até ser feito lá na polícia também.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Só complementando aqui, no que me cabe, desconheço qualquer inquérito policial que tenha concluído pela ocorrência desse crime vinculado ao meu gabinete. Não sei se aos gabinetes dos colegas, que também estão dizendo que não. Mas desconheço qualquer querrela policial que tenha apurado de fato essa prática.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - E comprovado...





**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - É. Apurado e comprovado.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - De fato, eu não tenho conhecimento também.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERELY ROCHA** - Deixe-me pegar o fio da meada. O que chegou ao meu conhecimento não foram notícias de que falou Beltrano, Cicrano, não... A pessoa, em audiência pública — eu não posso dar detalhes agora, porque já faz algum tempo —, disse de forma extremamente firme que ela foi induzida para se declarar indígena, assim como outros, e que ela não queria ser mais indígena. Então, essa é a colocação. Não foram notícias que chegaram de ouvir dizer... Foi a própria pessoa, em audiência pública, dizendo isso.

Por outro lado, o Dr. Tiago falou que chegou a notícia, que tinham dois caminhos: um caminho era encaminhar para a Polícia Federal. Ele não falou do outro caminho. E eu pergunto se o caminho de encaminhar para a Polícia Federal foi efetivamente tomado pelo Ministério Público?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - O Dr. Joel que foi citado, mas acho que ele falou dois caminhos como forma genérica, como a gente processa as *notitias criminis* que chegaram aqui, porque acho que esse fato foi anterior à minha chegada e à da Dra. Cristina, talvez contemporânea, ou à chegada de Tiago, ou um pouco antes. Mas eu desconheço, realmente, eu não estava aqui na região. Até consulto ao senhor se o senhor soube se essa pessoa representou criminalmente, se houve... Porque às vezes a pessoa fala em audiência pública, e aí a polícia vai procurar ou então; pede para confirmar, e não confirma... Eu não sei, eu não conheço esse caso. Mas o senhor sabe dizer se houve...

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERELY ROCHA** - Eu não tenho maiores informações, até porque a memória falha um pouco, mas eu vou localizar as notas taquigráficas e assumo o compromisso de mandar essas notas taquigráficas para os senhores.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Não, até melhor. O senhor podia ver também qual foi o encaminhamento que foi dado nessa audiência.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERELY ROCHA** - Não, não foi audiência de CPI. Então, não havia encaminhamento, como a CPI providencia. Era uma audiência, não sei se de Comissão Especial ou de uma Comissão Permanente.





Lembro-me mais ou menos dos atores que estavam nessa audiência. Eu vou localizar essas notas taquigráficas.

Então, essa cobrança que o senhor me faz, eu não vou poder lhe dar uma resposta, porque não era uma Comissão para necessariamente tomar providências.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Nem é uma cobrança, é mais para saber como foi processado. Até mesmo na audiência pública, qualquer autoridade pública, tomando conhecimento de crime, tem a possibilidade e até a responsabilidade de encaminhar aos órgãos responsáveis pela apuração. Então, gostaria de saber até como é que foi processado, se se confirmou, se a Polícia Federal... Porque eu não tenho conhecimento de nenhuma apuração que tenha confirmado esse fato.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - De fato, como o Dr. Gabriel mencionou aí, não temos muitas opções quando tomamos conhecimento de uma notícia de fato. Ela tem caminhos previstos na legislação. Então, determinamos diligências preliminares, mandamos para a polícia, instauramos algum procedimento. Na realidade, não são nem dois caminhos. Há mais possibilidades, que são as mesmas possibilidades ou caminhos que se abrem diante de uma notícia de fato. Nesse tipo de caso, o caminho mais comum era de fato encaminhar à Polícia Federal para as devidas apurações e investigações. Não sei se ainda é possível fazer um tipo de levantamento, até junto com a polícia, para rastrear esses casos e o que foi feito desses casos lá na polícia.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Os senhores me perdoem, mas esse é um assunto que a gente pode ver em outro momento; senão a gente vai acabar...

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Mas, de fato, se vocês tiverem algum conhecimento de alguma notícia que chegou ao MPF, basta nos informar, que a gente vai dizer precisamente o que foi feito dela.

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Pegando um gancho nessa parte criminal, eu queria saber do senhor o seguinte. Aparentemente, pelo que me relataram, há um pico, uma situação de beligerância, que é na época da colheita do cacau.





Eu gostaria de saber dos senhores se existe procedimento instaurado ou alguma investigação visando apurar a prática de extorsão da colheita do cacau por parte dos índios, que seria feito em desfavor dos agricultores para que eles pudessem efetivamente colher o produto.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Esse tipo de alegação é comum no contexto das ocupações diárias. Quando a ocupação se dá, via de regra, a pessoa ou o agricultor, enfim, costuma noticiar o caso à Polícia Federal. E todos que vinham aqui, inclusive, nós orientávamos nesse mesmo sentido. Os agricultores que se sentiam vitimados, etc. e tal, vinham aqui. E, não raras vezes, a gente dizia: *“Olha, você tem a opção de interpor uma ação possessória e procure a Polícia Federal ou preste aqui um termo, e a gente encaminha para a Polícia Federal”*. E esses casos eram constantemente reportados à Polícia Federal. Então, eu não tenho dúvida de que o Sr. Marcelo aqui vai ter condição de, junto com o Mário, nos dizer o que foi feito desses casos. Mas que eu tenha recebido algum inquérito relatado com indiciamento de índios, pela prática desse tipo de crime, não recebi, não me recordo de ter recebido.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - De fato, a gente já ouviu, tanto recebendo agricultores em audiências de ações possessórias, essa alegação de que os índios ocupavam, ou havia o pico de violência, como falou o Dr. Marcelo, no momento da safra de cacau. Mas, até infelizmente, isso não é verdade, porque houve uma perda generalizada da safra de cacau este ano. É sabido, por questão de seca, e foi até noticiado na *Folha de S.Paulo*, mas isso não resultou na diminuição ou no apaziguamento, na calma na região, de forma nenhuma...

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - E o contrário, não é? A recíproca também procede, porque, por alguns anos... É como eu disse: é cíclico, e esses picos não estão atrelados à época de colheitas. Não há nem como se fazer essa correlação. É possível que, no momento de pico, que se dá pela nossa leitura, em razão da frustração de expectativas decorrentes da demora do processo demarcatório ou porque se descumprem algumas promessas no sentido de fazer avançar esse processo, aí surgem as ocupações, etc. e tal. E há picos. Agora, em virtude até dos esforços do MPF, da Justiça Federal e de reuniões com outros órgãos, até mesmo por conta da criação do fórum de discussão, essa mobilização,





visando, por esses e outros meios, distender os ânimos e pacificar, fez com que, por alguns anos, não houvesse ocupações, independentemente de colheita de cacau. Então, houve períodos, houve anos que, por conta até mesmo do que se acordava no fórum de discussões, não se fez retomada na expectativa de se resolver consensualmente a questão com vistas a almejar ali uma conclusão no processo demarcatório, se possível, preferencialmente, de modo consensual. Então, fieis a esse acordo, o que ensejou também até a criação do GT a que nos referimos antes, não houve retomada, independentemente de colheita de cacau. Agora, se houve a quebra do acordo, de algum modo, me parece que não foi pelos índios, porque um dos objetivos desse acordo, inclusive, era evitar judicializações. E ficou decidido que o ideal era resolver isso pacificamente, por consenso. Mas parece que os agricultores assim não mais entendem.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor disse antes que, na época da comercialização, foi feito, até no âmbito desse GT, algum acordo, então, para que houvesse uma divisão nessa produção, é isso? Foi isso o que eu entendi?

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Não, não, não disse isso não. O GT...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Por isso mesmo, para ficar bem claro, porque eu não entendi.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - O GT tem outro objetivo, que já mencionamos aqui, que é fazer o levantamento ocupacional dos imóveis da área, e tão somente isso. E isso foi gerado num contexto de consenso, em acordo por ambas as partes. Agora, com relação à colheita, etc. e tal, os acordos aos quais eu me referi, isso não é tratado no fórum. Isso foi discutido, por vezes, no âmbito de ações possessórias, em que há alguns acordos que são firmados, dos mais diversos, a depender das circunstâncias das peculiaridades do caso concreto e em consenso com as partes.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - É exatamente isso. Eu acho que nem precisa complementar, mas o que o Dr. Tiago quis falar é que, quando houve uma expectativa de solução do conflito, não houve mais ocupações indígenas, mesmo em época de safra.





**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Há quantas áreas invadidas hoje? Quantas propriedades?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Não há esse levantamento.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não sabe quantas são as propriedades invadidas?

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Talvez fosse melhor pedir essa informação para...

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Deixa-me só complementar?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Até porque, Dr. Rodinei... Eu já passo para ela... Até porque essas ocupações de propriedades não são tão estáticas. Elas são ocupadas; depois, há um acordo na Justiça ou mesmo um acordo informal entre o indígena e o proprietário, e deixa de estar ocupada. Aí 1 mês depois é ocupada de novo. Não há essa questão estática, assim, na qual se possa definir o que havia há algum tempo. Então, desconheço esse levantamento e nem sei se é possível fazê-lo, porque uma propriedade que foi reportada que estava ocupada... Às vezes, como já foi relatado aqui, a gente vai para uma audiência de reintegração de posse, movida por um agricultor, o indígena nem sabe que foi chamado. Ele diz: "*Não, nunca estive nessa propriedade, não, ela está vazia, o agricultor que saiu*", ou vice-versa. Então, não é tão simples de fazer esse levantamento.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Até a FUNAI, que é o órgão mais adequado para isso... Acho que, por conta do que foi dito, entre outros aspectos, é difícil esse levantamento.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Bom, posso? Eu só queria dizer que, muitas vezes, como o Gabriel falou, não é estático e também que, quando há alguma ocupação fora da área que a gente tem no relatório, as fazendas e etc., a gente se manifesta pela improcedência da ação. Então, às vezes, o Ministério Público é visto um pouco como muito parcial na questão indígena, e não é bem assim... Pela improcedência, quando é fora da área, porque, às vezes, até há uma ocupação de uma área que está fora do polígono.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas, assim, o Ministério Público se posiciona contra a reintegração de uma invasão dentro da área do polígono?







**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Depende do caso. O que eu estou dizendo é só o seguinte: quando há uma ocupação fora da área, a gente já fala: "*Olha, o senhor está fora*". Agora, há um grande problema, que eu não sei se é de conhecimento da Comissão. Qual é o grande problema? Esse levantamento foi feito na época... E o relatório precisa de complementação, porque, muitas vezes, há fazendas com nomes parecidos, a poligonal precisa da área toda demarcada, com as coordenadas geográficas. Então, às vezes, a gente tem esse problema de chegar... Então, o que a gente tem feito? A gente pede ao autor da ação já apresentar as coordenadas geográficas, mostrando que está dentro ou fora da área, porque, se tiver fora da área, não há discussão; se tiver dentro, a gente vai fazer a análise, caso a caso. Mas isso é importante, porque, às vezes, a gente tem uma dificuldade de enfrentar esse relatório por isso, porque não há essas coordenadas geográficas. E essa é uma questão que eu não sei a Comissão tem conhecimento, e isso também é algo que o GT estava fazendo, indo aos locais e realmente verificando qual a situação atual das áreas, se há ocupação, se já modificou, se é uma área em que há, como eu disse, esse consenso, há uma ocupação parcial. Temos que analisar caso a caso, e a questão é bastante complexa. Então, às vezes, a gente tende a uniformizar para entender, mas nem sempre é possível.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Em relação à indenização, os senhores falaram que, com a possibilidade de haver essa indenização das áreas... Só que a gente sabe que, no modelo do Decreto nº 1.775, de 1996, não é possível essa indenização. Eu tenho que falar para a senhora, senão não seria intelectualmente honesto, que eu tenho estudos específicos sobre essa matéria. Acho que há outras formas de fazer demarcação, além da pelo Decreto nº 1.775. Nesse caso específico, qual é a base na qual se entendeu possível inserir uma indenização, com expectativas aos produtores de que receberiam uma indenização?

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Bem, essa é uma questão que vem sendo objeto de discussões por parte da FUNAI e do MPF. Já há um entendimento prévio da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão no sentido... Você fala das indenizações antecipadas antes da portaria?

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não, indiferente.





**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Indiferente? Não, as indenizações no curso regular do processo demarcatório nos termos do decreto...

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu me refiro à indenização pela terra, não é indenização pelas benfeitorias.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Ah, está.

**A SRA. CRISTINA NASCIMETNO DE MELO** - Não, é porque, eu tinha dito com relação às benfeitorias. Realmente, alguns agricultores falaram: "*Se me pagarem as benfeitorias, dependendo do valor, eu saio, eu não quero ficar mais aqui*". Eu tinha tido com relação às benfeitorias. É claro que, com relação às terras, há essa discussão, inclusive em Mato Grosso do Sul, bastante forte, de se comprarem as terras, enfim. O nosso modelo de demarcação hoje está sendo discutido, estudado, para ver se realmente é esse o modelo. É o que está vigorando hoje, não seria possível... Mas também não seria possível o Ministro devolver para a FUNAI um procedimento, já com as todas as contratações avaliadas e já julgadas. Ele teria que decidir. Então, às vezes, há algumas nuances que o caso a caso exige. Não sei se é o caso aqui, eu não sei Ministra da Justiça, eu não posso decidir por ele, mas é um caso a se pensar pela questão do conflito. De todo o modo, o que a gente chegou a discutir no fórum, e alguns agricultores falaram, era a antecipação do pagamento das benfeitorias, tão somente isso.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Quanto ao que o Dr. Rodinei falou, de ter sido dada expectativa aos agricultores, o Ministério Público Federal não deu expectativa para ninguém. A forma de pagamento por benfeitoria é de conhecimento, e essa decisão por antecipação do levantamento foi decisão consensuada e informada. Não me lembro agora se partiu dos indígenas, dos agricultores.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas não foi abordada a questão da terra?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Não, mas, até porque se fosse a terra, eles saberiam quanto valeria, não precisaria esperar o GT. Eles tinham dúvida sobre o seguinte: é feito o pagamento pela benfeitoria. Mas quanto é a benfeitoria? Eles não sabem, porque é avaliado o pé de cacau. Eu, pessoalmente, não sei quanto custa um pé de cacau e não sei quantos pés de cacau tem numa propriedade. E é





um trabalho complexo, quando se faz um levantamento fundiário. Então, é difícil até para um agricultor, principalmente para os pequenos agricultores, imaginarem qual o valor que seria pago pela propriedade deles. Então, isso que era o interesse deles, deles, não foi dada a expectativa. É interesse também deles saber qual seria a avaliação daquelas benfeitorias: tantos pés de cacau, tantos pés de sisal, tantos pés de... Há outras lavouras que são comuns, que coexistem com cupuaçu, cerca... E eles não tinham como avaliar, porque isso... Em geral, quando há negociação de terra, a propriedade é vendida como um todo. Então, eles não tinham como avaliar qual seria o valor que, numa eventual demarcação, seria paga. Então, eles queriam saber o valor que eles receberiam. E poderiam decidir livremente se valia a pena continuar fazendo *lobby*, continuar tentando obstar a solução pela demarcação, ou se valeria a pena sair, procurar outra terra, ou resolver de outra forma a vida deles. O que foi decidido de forma consensual, repito, foi nesse sentido. Saber quanto é pago, quanto seria pago para saber se os agricultores se desmobilizariam ou se permaneceriam mobilizados por essa questão. E também difere muito de cada propriedade rural. Uma tem mais benfeitoria, outra tem menos. Um agricultor quer estar ali, porque na verdade é um sítio de lazer, e ele tem uma questão afetiva com aquele sítio, outros não. É só uma propriedade econômica e por eles saem e vão para outro lugar. Então, a questão do levantamento prévio era para saber qual agricultor ainda ficaria, permaneceria mobilizado para essa questão, já que, nas próprias reuniões e em outras, nas reuniões de fórum de conciliação que houve na Justiça Federal, muitos já manifestavam desinteresse de ficar na terra, dependendo do valor pago. Então, a situação partiu deles próprios.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Eu acho até que o trabalho desse GT pode até contribuir, desde que haja bom senso por parte do Governo, do Ministério da Justiça, pode subsidiar a decisão pela conclusão do processo demarcatório ou pela utilização de outras modalidades de demarcação, como já houve em outros casos em que existiam processos demarcatórios em curso e que se entendeu por bem, até para elevar o valor das indenizações, se adquirir as áreas ou se constituir reservas indígenas, a figura da reserva, o sistema misto... Então, esse trabalho que foi decidido consensualmente pelo GT pode até subsidiar o Ministro, o Estado ou o Governo a se valer da modalidade que melhor atender aos interesses em conflito.





Isso pode, inclusive, repercutir ou não no *quantum* de indenização vai ser recebido por cada um. Agora, esse *quantum*, que pode ser alterado ou moldado de acordo até com a modalidade de demarcação de que se valha o Governo, vai depender, em todos os casos, da boa vontade do Governo. Não vai depender do que diga o MPF, ou os índios ou os agricultores. Vai depender da boa vontade em dar um fim a essa questão. E aí, ele pode até, se subsidiando do que já existe sobre o assunto, desse trabalho do GT, ele pode até, com base nesses subsídios, inclusive, decidir pela modalidade mais adequada de demarcação, em sentido amplo, e pagar a indenização que entenda devida, a depender da proposta de demarcação que ele acolha, se for algo consensual, ou da modalidade de demarcação, ou por meio da criação de reserva indígena de que ele resolva se utilizar. Ou seja, isso tudo vai depender da boa vontade do Ministério da Justiça.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Uma última pergunta, e aí vou encerrar minha participação, diz respeito à informação que o Dr. Tiago falou, da questão dos assassinatos. Eu fiquei bastante preocupado com o assassinato do Pinduca, é isso? Há registros de que isso foi feito por produtores ou em alguma represália em relação às questões de invasões?

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Apesar de ter sido feita a pergunta ao Dr. Tiago, é Gabriel Pimenta quem está respondendo. Na verdade, o inquérito policial ainda está em curso. O que até agora foi apurado... Agora, também uma operação que acho que está sob sigilo, não é? Mas, de forma geral, há indicativos de que o crime tenha sido cometido no contexto do conflito indígena, pela propriedade, porque essa liderança indígena ocupava uma área em conflito, tinha sofrido ameaças. Eu, no dia seguinte ao crime, compareci junto com o Dr. Alex, Delegado da Polícia Federal, à terra indígena para ouvi-lo. O crime que ocorreu, basicamente, foi uma emboscada. Mataram ele com alguns tiros: um à queima-roupa, um de conclusão. Um à queima-roupa na cabeça, quando ele já estava caído, e desferiram alguns tiros na esposa dele também, que caiu por cima do neném que ela carregava e se fingiu de morta por um tempo, até poder sair, mas acho que ela foi baleada duas vezes. Eu compareci à terra indígena e ouvi a viúva de Pinduca, viúva da vítima e também vítima desse crime. Ela relatou diversas vezes... Foi uma oitiva que eu tive com ela por mais de 4 horas, ela ainda muito chocada com o crime





e ainda se recuperando dos ferimentos. Ela relatou diversas ameaças que ele sofria por parte de agricultores e que ele era envolvido nessa questão indígena. Então, sem dar mais detalhes aqui da investigação, que está em sigilo, há, no mínimo, indícios de que está relacionado ao conflito indígena.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Nós tivemos narrativas de vários crimes violentos praticados contra proprietários, crimes bem graves. O MP também tem apurado esses casos?

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - O tratamento é sempre o mesmo. Como eu já tinha dito antes, à medida que a gente recebe aqui a comunicação de crimes, a gente avalia esses casos, não só sob o ponto de vista da atribuição da competência, E a gente, do mesmo modo que age em relação a crimes praticados por índios, age em relação a crimes praticados contra índios. E temos, de costume, requisitado a instauração de inquéritos policiais em todos os casos em que há indícios de prática de crimes. Independente de quem seja o autor ou a vítima, temos, por vezes, lançado mão de alguma diligência preliminar, até por conta da questão da definição da competência, e requisitado instauração de inquérito policial à Polícia Federal. Então, nesse caso que o senhor mencionou, de fato, há mais do que indícios, há evidências de que o crime estava mesmo relacionado com a questão do conflito fundiário, do conflito indígena, até não só por conta do depoimento da vítima, mas também de várias testemunhas do local onde o crime ocorreu, entre outros elementos e características do crime. Então, isso tudo foi avalizado inclusive pelo próprio MPF, para poder insistir na instauração desse inquérito policial e investigar esse crime, juntamente com a polícia, o que é feito também em relação a todo e qualquer crime praticado nesse contexto, independentemente de quem seja o autor ou a vítima. Acho que isso até pode ser verificado com levantamento de inquéritos na Polícia Federal.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Inclusive, só acrescentando, a resposta foi dada em relação ao homicídio do indígena, da liderança indígena Pinduca, porque a pergunta foi direcionada assim, mas temos também inquéritos e apurações próprias. Eu, pessoalmente, tenho apuração de crimes contra proprietários rurais, contra lideranças de assentados, com fortes indícios que foram praticados por índios também. Que a gente, requerendo o inquérito... Eu tenho uma apuração própria de





um crime desse tipo. Então, não há distinção, como eu falei. Não tem sentido distinguir aqui vida de índio ou de não índio.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Só acrescento também que eu também tenho ação penal em curso contra lideranças indígenas no 1º Ofício. Além de investigação. Mas, é claro, se vira uma ação penal, foi investigado. Só para reportar com relação ao passado, isso...

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Eu falei que eram só crimes contra a vida, já que o senhor estava mencionando crimes graves. Eu, pessoalmente, tenho. Instaurei um para eu próprio apurar, porque a Polícia Federal disse que não era da competência, que não era relacionado a conflito. A Polícia Civil disse que era relacionado. Então, eu instaurei para tocar a apuração, já que houve impasse entre os órgãos de investigação, mas... E também há outros inquéritos policiais, apurando crimes contra a vida atribuídos a indígenas também nesse contexto de conflito.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Eu também.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu não sei se outros colegas têm mais perguntas.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - Só abro um parêntese para já informar todo mundo de que eu fiz contato com o gabinete do juiz. Transferimos para amanhã a reunião com ele, de forma que nós possamos ouvir com calma o pessoal da FUNAI.

O reajuste da nossa programação, depois a gente verifica como fica. Mas, de imediato, será isso.

Quanto a ouvir os dois caciques, como a senhora sugeriu, vamos mantendo contato para ver como conseguimos fechar isso. Seria importante que pudéssemos ouvi-los também. Mas eu preciso parar um pouquinho, junto com a equipe, para poder coordenar isso.

Dentro de uma provocação que eu já havia iniciado, a percepção que eu tenho é que o Ministério Público começa a ter uma atuação em cima de situações que já vieram constituídas pelos estudos antropológicos, pelos laudos, por outras coisas do gênero e pelo que a FUNAI apresenta.

Mas há coisas que olho, assim como essa questão que eu havia levantado com relação à identificação do indígena. Os senhores já observavam o recorte do





polígono dessa área indígena que é reivindicada? Parece-me muito estranho. Ela reproduz algo que já vi também numa outra demarcação no Sul do País. Quando chega junto a um empreendimento econômico — no caso ali, é a linha de *resorts*, etc., na beira da praia —, para. No que seria o limite natural de uma delimitação, se realmente tudo aquilo era área indígena, antes de chegar até o mar, para. O mais estranho ainda é que há compensação de uma tripinha para baixo, para a região mais ao sul, como a compensar aquele pedaço que ficou fora da demarcação indígena, onde estão instalados esses empreendimentos econômicos. Isso reproduz exatamente uma situação que nós observamos no Sul do País, em que o desenho dos limites da terra indígena, quando chega ao posto de gasolina, contorna exatamente ali. Isso coloca sob suspeita esse laudo, que traz esse mapa que foi produzido. Isso não chamou a atenção do Ministério Público também?

**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Complementando, uma situação também — se eu não me engano, foi nesse caso que vi — é que me parece que a antropóloga que fez o laudo havia relatado a extinção da etnia. Aí se passou a tratá-los como se fossem ressurgidos. Eu queria saber como o Ministério Público Federal lida com isso, como entende isso.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Eu acho que, sobre essa questão, além de mim, o Gabriel Pimenta, como o Dr. Xavier e a Dra. Cristina vão querer falar também, mas vou ser breve. Sobre o que o Dr. Fernando Rocha mencionou, sobre a questão de uma imagem da área indígena, acredito que um estudo antropológico seja feito levando em conta muitos fatores, não só os geográficos, assim como a ocupação indígena é feita de forma complexa. Então, quando o senhor fala que o Ministério Público trabalha com o que é dado, a gente, assim como na questão ambiental, em que a gente recebe um laudo de um analista ambiental ou de um biólogo, a gente não questiona isso sem ter conhecimento técnico. Aí seria um voluntarismo, não é? E assim como, na questão da terra indígena, a gente questionar um estudo antropológico, que é denso, sem ter conhecimento antropológico para questioná-lo e criticá-lo apenas por uma questão de uma imagem geográfica ou por causa da retirada de um posto... Pessoalmente, eu não me vejo com competência técnica para realizar uma crítica apenas por uma questão de uma visão de mapa, por um formato de terra indígena. E essa questão é posta porque a





gente trabalha assim como em questão ambiental; o lado ambiental é posto para a gente. A não ser que haja um questionamento também técnico, a gente não atua com o voluntarismo de negar valor ou dar mais valor a um ou a outro por algum motivo específico.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Existem oportunidades de se discutir o laudo. Não cabe ao Ministério Público, pelas razões aqui apontadas — não temos formação em Antropologia —, discutir aspectos técnicos do laudo. Agora, *grosso modo*, como foi colocado pelo colega Gabriel, com certeza há uma série de motivações, não por meros subjetivismos, mas de inspiração técnica, a determinar o formato de uma área indígena. E contribuem para isso questões da geopolítica e da socioeconomia também. É um processo muito complexo, que envolve uma série de fatores, análises e pontos de vista, a questão de se definir, de se delimitar uma área. Então, nem sempre o fato de se excluir uma região de empreendimento diz respeito à descaracterização ou perda de credibilidade de um laudo antropológico. Não me parece que assim seja. Não digo que isso não exista — talvez —, mas isso pode ser explicado por conta de uma série de outros fatores de inspiração técnica, entre outros, que determinam, por alguma razão, aquele formato. O mesmo se aplica com relação à suposta extinção da terra indígena em algum momento ou o que mais que conste do laudo. Como aqui já mencionamos no início, há uma discussão ainda em vigor no próprio Supremo, apesar de alguns precedentes em um ou outro sentido acerca da ocupação tradicional, etc., e os seus contornos. Isso tudo se encontra imbricado com aquelas conclusões contidas no laudo antropológico, mas essa é também uma questão eminentemente técnica, que não nos cabe, num primeiro momento, aferir aqui, no que nos cabe fazer em relação à questão. Por outro lado, parece-me que a parte que não concorda com o laudo tem também à sua disposição instrumentos que entender cabíveis para discutir inclusive o próprio laudo, como ocorreu no caso da ACO 312.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Inclusive ocorreu aqui também Exatamente. Já ocorreu isso no bojo do projeto administrativo. Inclusive, parece-me que, por conta de aspectos relacionados ao laudo antropológico, estudo de identificação, é que se formulou a tal consulta a que eu me referi anteriormente, pelo







Ministério da Justiça, para que a FUNAI respondesse a alguns questionamentos do Ministério da Justiça, essa consulta que havia sido formulada. E a FUNAI assim o fez: respondeu, prestou as informações, e o estudo voltou. O processo está lá com o Ministério da Justiça. Então, isso é um processo normal. Na ACO 312, houve discussão que diz respeito à Terra Indígena Caramuru/Paraguaçu, dos pataxós hã-hãe, mais ao extremo sul, mas também de nossa atribuição. Houve também impugnações no âmbito administrativo e judicial, até que a questão foi parar no Supremo, que deu a sua decisão. Faz parte. Então, acho que é isso.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - O processo de elaboração do relatório do laudo antropológico é complexo, demorado. Neste caso, durou 5 anos para se publicar o relatório. Não sei se os senhores sabem como é feito, mas há visitas. Tenho certeza que sabem, não é? Enfim, há visitas, há levantamento geográfico, espacial, ouve-se a comunidade. Muitas vezes, a comunidade reporta alguns locais: *“Olha, este local aqui é o acesso ao mar. É importante, porque a gente faz um ritual ali, etc.”* Mas são ouvidas diversas pessoas. Então, é um trabalho que demora. Muitas vezes é possível que a comunidade fale: *“Não, esta área aqui a gente não usa. A gente usa essa”*. E, na Constituição, quando se fala qual é a área tradicional, qual é a área ocupada tradicionalmente... A Constituição fala, no § 1º do art. 231, que aquela área é necessária para a sobrevivência. Então, muitas vezes aquela área necessária para sobrevivência é uma tripinha ali, e aquilo ali, para eles... *“Isso aqui a gente usa, a gente tem um ritual”*, etc. Se fosse fazer talvez de uma forma imemorial, o que não é o caso, seria realmente toda a Bahia, porque a Bahia toda já foi ocupada por índios, mas não. Então, eu acredito que há essa contextualização pelo antropólogo de uma forma histórica e atual. Então, ele avalia hoje o que está sendo usado, o que é imprescindível para a sobrevivência e também, no passado, o que foi. Com relação a esse comentário da extinção da comunidade, eu o desconheço. Eu já li o relatório e não... Desconheço isso, mas de todo modo é importante não confundir a ocupação hoje com a ocupação no passado. Então, talvez, hoje a gente verifique: *“Ah, esse aqui não está ocupando aqui, não sei o quê, mas...”* Bom, o relatório foi iniciado em 2004 e, mesmo assim, reportou-se à época anterior. Então, é claro que após...





**O SR. MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA** - Parece-me que a mesma (*inaudível*) que fala em extinção de etnia.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Ah, sim. É claro que, após a Constituição de 1988, com a questão dos 500 anos em Porto Seguro, houve um marco no reconhecimento da identidade, pleitos... Então, a reivindicação se tornou algo realmente presente, atual. Então, realmente eles começaram a reivindicar — *“Quinhentos anos. A gente quer demarcação”* — aqui em Eunápolis, em Teixeira de Freitas. Eu sei, porque que eu já trabalhei em Teixeira de Freitas, e lá é a mesma realidade. Então, eu vejo isso como uma maior reivindicação. Talvez se chegue ao ponto de se falar, como houve o fogo de 68, acredito, em Eunápolis, se não me falha o ano... Foi um momento em que, realmente, a etnia ali foi desagregada. Houve um conflito muito grave, e eles se desagregaram. Mas é uma questão de reivindicação, eu penso. Eu vejo essa reivindicação ao longo dos anos, eles pedindo à SPI, na época, e, agora, à FUNAI e aguardando o Ministro da Justiça dar alguma resposta. E eu vejo também uma ansiedade. Nessas reuniões, eu vejo, por parte de todos, essa ansiedade: *“Mas quando vai sair uma resposta, doutora?” “Dr. Lincoln, quando vai sair uma resposta?”* Ao Ministério da Justiça, a quem vem, aos representantes: *“Quando vai ter resposta?”* De todos. Então, talvez essa seja mais uma questão de reivindicação, essa ansiedade mais recente, do que a existência mesmo, que, para nós, é o que a gente conhece, é o nosso... A gente sabe o que é colocado a nós, não é? Então, só problematizando.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Bem, eu, de minha parte, estou satisfeito. Não sei se os colegas têm mais alguma... Então, eu gostaria só de pedir aos senhores que fizessem suas considerações finais e também aproveitassem, se possível, para fazer sugestões para o âmbito em que nós trabalhamos, que é do Congresso Nacional, algumas sugestões que os senhores entendam que devam ser tomadas e que nós possamos encaminhar. Aí nós as sujeitaremos aos Parlamentares. Se eles as acolherem, farão parte do relatório.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - Inicialmente, eu gostaria de agradecer a visita de vocês, da equipe técnica da CPI, e de nos colocar à disposição. Estamos aqui de portas abertas, como também nos colocamos à disposição tanto dos indígenas quanto dos agricultores e de todas as pessoas envolvidas nessa questão.





Queria deixar as portas abertas e me colocar à disposição para o que mais precisarem no desenvolvimento dos trabalhos.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Eu também queria agradecer a presença e ressaltar a importância do trabalho da Comissão e da imparcialidade desse trabalho, que é o que se espera sempre, não é? Ainda mais vindo de uma CPI. E acredito que, de fato, isso vá ou que pode contribuir sobremaneira para o avanço e para a resolução dessa questão conflituosa que se arrasta há tantos anos. De fato, parece-me que isso já foi cogitado também anteriormente. Não se pretende uma imposição de ninguém, muito menos do MPF, acho que nem dos índios, para que se demarque uma área nos exatos moldes em que foi identificada pelo estudo. Acho que outras propostas de demarcação de área já foram aventadas, nem todas refutadas pelos índios. Não sei se ainda... Parece-me que estaria em aberto a possibilidade de discutir até o formato de uma proposta consensual, desde que satisfatória, de demarcação, se esse for o caso, obviamente respeitando sempre a autonomia do Ministério da Justiça, do Governo, mas sem descuidar do que prevê a nossa Constituição e os atos infraconstitucionais que regulamentam essa questão. Mas o que importa frisar, que está na base desse problema, é que a mora não contribui para nada, nem se pode obrigar a se demarcar uma terra indígena de uma forma ou de outra forma. Mas o processo tem que seguir ao seu fim, e tem que haver uma decisão. Essa decisão não cabe a mim, cabe ao Ministro da Justiça. Com ou sem decisão judicial que fixe um prazo para se decidir — há inúmeros precedentes nesse sentido —, a decisão cabe a ele. E ele tem diversas maneiras e alternativas para decidir, ou para se decidir, de forma que melhor concilie os interesses em conflito. Então, eu realmente não vejo mais razão, no contexto atual, diante das alternativas que se põem e à disposição do Governo, para que se persista o conflito, com tantas perdas e prejuízos de ambas as partes, inclusive por parte do Estado. Então, eu não vejo mais nenhuma razão, nem política, para justificar, até porque isso gera um desgaste, inclusive político. Enfim, não vejo mais nenhuma razão que justifique, na relação custo-benefício... Enxergando o lado político da coisa, talvez... Nem sob esse aspecto eu consigo mais entender, diante do contexto atual e das peculiaridades do caso, como essa mora persistir por mais tempo. Acho que há de haver uma decisão quanto antes, para que a gente possa, e





só assim isso será possível, conduzir a resolução desse conflito ao seu termo, ao seu final, e resolver essa questão da melhor maneira possível, a fim de evitar que essa situação ruim para todos continue se arrastando por tanto tempo. O que a gente espera é isso. A gente está à disposição aqui. Há também essas outras dificuldades no que se refere ao aparato de segurança porventura necessário. Então, no que for preciso, a título de informações, etc., estaremos à disposição. Agradecemos a presença. Colocamo-nos à disposição sempre e esperamos um apoio da CPI com vistas a rumar para a resolução de mais esse caso da melhor maneira possível. É isso.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Eu também agradeço a oportunidade. São poucas as oportunidades que temos para falar com o Legislativo. Acredito que foi uma grande oportunidade passar um pouco da nossa experiência aqui em Ilhéus, na ponta, enfrentando essa questão todos os dias. Fiquei muito feliz com essa iniciativa dos senhores de ouvir o Ministério Público, até porque, às vezes, há, como eu disse antes, uma visão um pouco deturpada do nosso papel. E eu reforço que o nosso papel é sempre defender a ordem jurídica e a Constituição. Eu tenho algumas indicações, algumas sugestões, sim. Como eu já disse no começo, eu acho muito importante a oitiva dos indígenas, porque eles têm a sua visão — todo problema tem várias visões — e também porque algo de que eles se ressentem muito é de não serem ouvidos. Mesmo que eles não sejam contemplados, que sejam ouvidos. Acredito que, para uma CPI que está buscando essa democratização, essa pluralidade, estar com eles será importante, mesmo que não seja por longo período, mas pelo que for possível para os senhores. Então, é uma sugestão. Sei que já está na agenda, mas reforço. Outra sugestão que eu faço é a oitiva do Ministro da Justiça. Eu não sei se isso já foi aventado, se há uma iniciativa. Por quê? Como o processo está lá, e ele está lá há algum tempo, e como é uma decisão política dele, de repente, é possível que ele explique mais detalhadamente, de forma mais minudente, qual é o problema, por que voltou para a FUNAI, por que está lá agora, e o que ele está aguardando, qual é o próximo encaminhamento que vai dar. Numa questão em que se está discutindo FUNAI, se está discutindo terra indígena tupinambá, pataxó, o que seja, é importante falar com o ator nesse caso. E é ele, evidentemente, especificamente, com relação à terra tupinambá. Outra





sugestão é o reaparelhamento da FUNAI, como eu tinha dito. Se é uma CPI sobre a FUNAI, a gente tem que tratar não só dos problemas causados por algum desvio, mas também da impossibilidade de trabalho para aqueles que estão caminhando conforme a lei. E eu vejo isso aqui, tanto que houve aquela ação que eu já comentei anteriormente. Então, sugiro o reaparelhamento da FUNAI nacional. Sei que houve uma iniciativa de fazer um concurso agora, mas há necessidade de uma gestão mais dinâmica, de mais verbas. Sei que a gente também está num contexto de crise econômica, etc., mas é relevante ter o mínimo para trabalhar. Aqui, em Ilhéus, temos a coordenação local muito, muito sucateada. Também aponto a necessidade de um efetivo maior da Polícia Federal local. Já houve essa iniciativa. A gente tem um delegado destacado, mas eu novamente reforço que é insuficiente o número de agentes, escrivães, delegados que seja, até porque, como a Polícia Federal tem esse aparato diminuto no Brasil todo, muitas vezes, ele tem que fazer operação fora, tem que acumular, o colega sai de férias ou de licença média. Enfim, se estão dando essa atenção a Ilhéus, se estão dando atenção ao conflito aqui, então, acho que é necessário também, ao mesmo tempo, dar essa atenção, reforçando o efetivo da Polícia Federal. Nem falo da Procuradoria, mas falo da Polícia, porque é ela que acaba investigando a maior parte dos crimes, por uma questão até operacional mesmo. Eu também reforço que não é — no meu ponto de vista, é claro — necessária a remessa da Força Nacional novamente, porque isso não resolveu o problema, isso não vai resolver novamente. Isso tem um custo muito alto para o Estado, isso não resolve.

**O SR. GABRIEL PIMENTA ALVES** - É paliativo.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - É paliativo, porque o problema é de fundo, é uma questão de resolver a demarcação. A gente já falou aqui... Se tem uma palavra que a gente falou muito foi “demora”, “mora”. E eu reforço que isso, realmente, não tem sido resolvido. E esse é o problema, não é um problema de violência sistemática e sistêmica aqui. Por fim, eu não sei se a Comissão teria essa... Eu não sei se a Comissão teria o poder até de recomendar isso, mas eu acho que pode ser um comentário feito, pode ser uma discussão feita, até mesmo se o Ministro for ouvido, no sentido de qual é o prazo? Existe algum prazo para se resolver a questão? Se por acaso não mudar nosso processo administrativo de





demarcação, se for continuar o mesmo, e eu acredito que permaneça, apesar de a PEC 215 estar aí, etc... Mas, supondo que permaneça esse processo, e o processo é esse, ele tem que julgar, ele tem que avaliar. E já houve até uma discussão, nessas audiências, se poderia haver uma demarcação parcial ou não — isso já teve posicionamento favorável, contrário —, mas o que eu sinto é, às vezes, um processo que não flui. Ele não demarca, nem demarca parcialmente nem fala que não vai demarcar. Então há essa ansiedade por parte de todos e essa não resposta. Então, de repente, numa CPI, seria possível esclarecer: *“Eu vou decidir num determinado prazo. Esse prazo vai ser o prazo...”*, até porque as contestações já foram apreciadas.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - É preciso criar uma perspectiva, é isso.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - É. Acho que isso acalmaria um pouco...

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - Os ânimos.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Os ânimos. Esse é o meu ponto de vista. Novamente agradeço...

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - É, é concluir o processo.

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Exato, que é o pedido da ação cível pública ajuizada pelo Ministério Público Federal. Agradeço muito, muito.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Eu só queria ressaltar que o pessoal da Coordenação da FUNAI e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos pediu para consignar a presença deles aqui hoje, não só com o interesse de serem ouvidos, mas também para assegurar que haja possibilidade de inquirir, de ouvir uma ou outra liderança indígena que demonstrou esse interesse. Eles só perguntaram se vai haver, se eles vão ser comunicados de alguma forma.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Hoje ou...

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - Agora.

**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Ah, sim. Então, ótimo.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA** - Só preciso saber até que horas os senhores nos deixam ficar aqui. *(Riso.)*

**A SRA. CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** - Os senhores podem ficar à vontade, a Casa é de vocês.





**O SR. TIAGO MODESTO RABELO** - Aí depende de vocês. O Split não está ajudando, mas podem ficar aí. Aqui a gente fica até 10h30min.

**O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA**- Nós vamos ouvi-los agora.

**O SR. COORDENADOR** (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Bem, eu quero agradecer, primeiro, a gentileza dos senhores de dedicarem uma tarde toda para nós. Também sei das pilhas de processo que estão esperando lá e que os senhores têm que dar conta. Então, muito obrigado por essa gentileza, por essa fidalguia.

Os senhores podem ter certeza de que nós estamos trabalhando muito seriamente lá, de que vamos levar muito em conta o que ouvimos aqui e de que vamos fazer as sugestões. Infelizmente, não cabe a nós efetivar, executar as soluções, mas nós trabalhamos muito firme para dar os encaminhamentos, porque, na situação em que vive o Brasil, não é possível. Isso tem que ter um encaminhamento definitivo, como os senhores mesmo exigiram. Então vamos trabalhar nesse sentido.

Dou por encerrada esta audiência. Vamos fazer os encaminhamentos devidos.

Muito obrigado.

